Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA SEI! nº 0024738-83.2017.8.16.6000
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Data: **11.04.2017**
EQUIPE CORRECIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça **– ROGÉRIO KANAYAMA**
Juiz Auxiliar **– DR. LUCAS MARTINS DE TOLEDO**
Assessoria Correcional: **– DANILO HENRIQUE OLIVEIRA**
Juíza Titular: **CRISTINA TRENTO**
Juíza de Direito Substituta Designada: **DEISI RODENWALD**
Escrivão: **LESTIR BORTOLON FILHO**

1.QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Lestir Bortolon Filho	Escrivão
2	Amauri Antoniacomi	Funcionário Juramentado
3	Anderson Stella	Funcionário Juramentado
4	Dennis Rutter	Funcionário Juramentado
5	Fábio Cassiano Oliva	Funcionário
6	Francielle Doff Sotta	Funcionária
7	Patricia Bruno Rodrigues da Rosa Oliva	Funcionária
8	Sheila Fiamma de Oliveira Ribeiro Grillo	Funcionária
	Gabinete – Juiz Titular	
1	Jamille Rosina Ammar Ruocco	Assistente de Juiz
2	Priscilla Cruz Balcewicz	Assistente de Juiz
3	Priscila Gabriely Jorge	Estagiária
	Gabinete – Juíza de Direito Substituta	
1	Ana Paula Rebesco	Assistente de Juiz
2	Maicon Luiz Falavinha	Estagiário

2. VARA DE FAMÍLIA

2.1. Livro de Receitas e Despesas

Apresentado **Livro nº 02:** em uso. Deverá regularizar a numeração.

Deverá, ainda, especificar detalhadamente os lançamentos das despesas ao final de cada mês.

2.2. Família e Sucessões – PROJUDI

Constam no sistema **PROJUDI – área Família e Sucessões:**

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
4537	8504	132	150

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

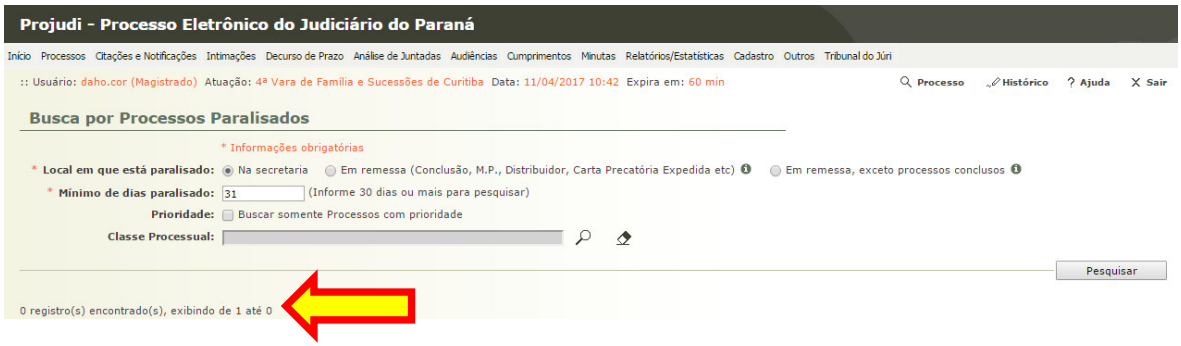

Constam 280 processos aguardando cumprimento de determinação judicial **há mais de 5 dias: REGULARIZAR**

Fonte: Planilha exportada do PROJUDI – Mesa do corregedor, filtro PROCESSOS AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇAO JUDICIAL.

00056579520158160188	14/03/2017	28	Execução de Alimentos
00182993720148160188	14/03/2017	27	Execução de Alimentos
00214366120138160188	14/03/2017	27	Execução de Alimentos
00075445120148160188	14/03/2017	27	Execução de Alimentos

00033837120098160188	16/03/2017	25	Execução de Alimentos
00239305920148160188	17/03/2017	24	Execução de Alimentos
00087208020108160002	17/03/2017	24	Cumprimento de sentença
00037872520098160188	20/03/2017	22	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00069572920148160188	20/03/2017	22	Procedimento Ordinário
00082766120168160188	20/03/2017	22	Execução de Alimentos
00000652720078160002	20/03/2017	21	Petição
00029457920088160188	20/03/2017	21	Averiguação de Paternidade
00218935920148160188	21/03/2017	20	Execução de Alimentos
00000740320138160188	21/03/2017	20	Conversão de Separação Judicial em Divórcio
00037414120118160002	21/03/2017	20	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00058973620108160002	21/03/2017	20	Execução de Alimentos
00071628720168160188	22/03/2017	19	Alvará Judicial
00010874720078160188	23/03/2017	19	Execução de Alimentos
00140804420158160188	23/03/2017	19	Alteração do Regime de Bens
00057303320168160188	23/03/2017	18	Guarda
00009636420078160188	23/03/2017	18	Separação Litigiosa
00065488220168160188	23/03/2017	18	Execução de Alimentos
00014454620118160002	24/03/2017	18	Divórcio Litigioso
00124532020118160002	24/03/2017	18	Procedimento Ordinário
00119508120158160188	24/03/2017	18	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00075902120118160002	24/03/2017	17	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00068550720148160188	24/03/2017	17	Execução de Alimentos
00000621820158160188	24/03/2017	17	Exibição
00198805320158160188	24/03/2017	17	Cumprimento de sentença
00021440320078160188	24/03/2017	17	Separação Litigiosa
00030046720088160188	24/03/2017	17	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00029397220088160188	24/03/2017	17	Separação Litigiosa
00029864620088160188	24/03/2017	17	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00031111420088160188	24/03/2017	17	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00030193620088160188	24/03/2017	17	Averiguação de Paternidade
00031102920088160188	24/03/2017	17	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00025510920078160188	24/03/2017	17	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00010532820148160188	24/03/2017	17	Execução de Alimentos

00217056620148160188	24/03/2017	17	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00039571620178160188	24/03/2017	17	Cumprimento de sentença
00025676020128160002	24/03/2017	17	Execução de Alimentos
00066200620158160188	27/03/2017	15	Procedimento Ordinário
00093839220118160002	27/03/2017	15	Averiguação de Paternidade
00205834720168160188	27/03/2017	15	Procedimento Ordinário
00012399520078160188	27/03/2017	15	Execução de Alimentos
00098220620118160002	27/03/2017	15	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00153859720148160188	27/03/2017	15	Execução de Alimentos
00127054220148160188	27/03/2017	15	Cumprimento de sentença
00030720720148160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00044922820118160002	27/03/2017	14	Execução de Alimentos
00077327320168160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00021705420148160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00040386220178160188	27/03/2017	14	Execução de Alimentos
00175210420138160188	27/03/2017	14	Execução de Alimentos
00189414420138160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00006834420178160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00116992920168160188	27/03/2017	14	Divórcio Litigioso
00193617820158160188	27/03/2017	14	Divórcio Consensual
00111796920168160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00097520820148160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00090495820118160002	27/03/2017	14	Execução de Alimentos
00619232320118160001	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00170825620148160188	27/03/2017	14	Execução de Alimentos
00031880820178160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00089773720128160002	27/03/2017	14	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00052062220108160002	27/03/2017	14	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00023110520168160188	27/03/2017	14	Execução de Alimentos
00011325620048160188	27/03/2017	14	Execução de Alimentos
00133609220118160002	27/03/2017	14	Execução de Alimentos
00002001420178160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00160369520158160188	27/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00200361220138160188	27/03/2017	14	Averiguação de Paternidade

00238624620138160188	27/03/2017	14	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00136927820148160188	28/03/2017	14	Cumprimento de sentença
00041061220178160188	28/03/2017	14	Cumprimento de sentença
00153527320158160188	28/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00190785520158160188	28/03/2017	14	Procedimento Ordinário
00144346920158160188	28/03/2017	14	Alimentos - Provisionais
00085320920138160188	28/03/2017	13	Divórcio Litigioso
00012216420138160188	28/03/2017	13	Embargos à Execução
00040732220178160188	28/03/2017	13	Procedimento Ordinário
00023095020128160002	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00077241420128160002	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00027157120128160002	28/03/2017	13	Procedimento Ordinário
00057843320158160188	28/03/2017	13	Procedimento Sumário
00066030420148160188	28/03/2017	13	Habilitação
00237062420148160188	28/03/2017	13	Procedimento Ordinário
00004283820128160002	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00028060220148160194	28/03/2017	13	Declaração de Ausência
00020106320138160188	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00187518120138160188	28/03/2017	13	Procedimento Ordinário
00100970820138160188	28/03/2017	13	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00188987320148160188	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00072659420168160188	28/03/2017	13	Procedimento Ordinário
00026823220178160188	28/03/2017	13	Separação Consensual
00117296420168160188	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00104703920138160188	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00000228520108160002	28/03/2017	13	Separação Litigiosa
00158512820138160188	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00101554020158160188	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00133018920158160188	28/03/2017	13	Cumprimento de sentença
00178006120168160001	28/03/2017	13	Alvará Judicial - Lei 6858/80
00013405420158160188	28/03/2017	13	Arrolamento de Bens
00127865420158160188	28/03/2017	13	Alvará Judicial
00217275620168160188	28/03/2017	13	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
00047953220128160188	28/03/2017	13	Execução de Alimentos

00027903220158160188	28/03/2017	13	Execução de Alimentos
00099582220148160188	29/03/2017	13	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00040091220178160188	29/03/2017	13	Inventário
00094163320168160188	29/03/2017	13	Procedimento Ordinário
00041693720178160188	29/03/2017	13	Procedimento Ordinário
00010012720178160188	29/03/2017	12	Alimentos - Provisionais
00056975820128160002	29/03/2017	12	Cautelar Inominada
00032059320128160002	29/03/2017	12	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00139027720118160013	29/03/2017	12	Cumprimento de sentença
00041659720178160188	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00041511620178160188	29/03/2017	12	Procedimento Ordinário
00041702220178160188	29/03/2017	12	Procedimento Ordinário
00042083420178160188	29/03/2017	12	Cumprimento de sentença
00205419520168160188	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00159312120158160188	29/03/2017	12	Procedimento Ordinário
00016512620128160002	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00215396320168160188	29/03/2017	12	Alimentos - Provisionais
00027555320128160002	29/03/2017	12	Divórcio Litigioso
00003771720138160188	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00230353520138160188	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00032319120128160002	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00016569620178160188	29/03/2017	12	Procedimento Ordinário
00070159520158160188	29/03/2017	12	Cumprimento de sentença
00213716120168160188	29/03/2017	12	Procedimento Ordinário
00110914620128160002	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00204486920158160188	29/03/2017	12	Inventário
00094048720148160188	29/03/2017	12	Divórcio Litigioso
00088235320118160002	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00218038020168160188	29/03/2017	12	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00048160320158160188	29/03/2017	12	Inventário
00053608820158160188	29/03/2017	12	Cumprimento de sentença
00019637020108160002	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00010371420138160187	29/03/2017	12	Separação Litigiosa
00190920520168160188	29/03/2017	12	Inventário

00073454420108160002	29/03/2017	12	Guarda
00008246320178160188	29/03/2017	12	Abertura, Registro e Cumprimento de Testamento
00117524420158160188	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00182563720138160188	29/03/2017	12	Dissolução e Liquidação de Sociedade
00020989620168160188	29/03/2017	12	Busca e Apreensão
00046065420128160188	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00079291420108160002	29/03/2017	12	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00129840920118160002	29/03/2017	12	Cautelar Inominada
00184316020158160188	29/03/2017	12	Outros procedimentos de jurisdição voluntária
00156001020138160188	29/03/2017	12	Regulamentação de Visitas
00149571820148160188	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00087746020168160188	29/03/2017	12	Procedimento Ordinário
00094589720128160002	29/03/2017	12	Guarda
00019359720088160188	29/03/2017	12	Execução de Alimentos
00152704220158160188	30/03/2017	12	Divórcio Consensual
00064415320128160002	30/03/2017	12	Alimentos - Provisionais
00003870820118160002	30/03/2017	12	Alimentos - Provisionais
00011571520178160188	30/03/2017	12	Inventário
00094667420128160002	30/03/2017	12	Divórcio Litigioso
00020756820128160002	30/03/2017	11	Procedimento Ordinário
00202359720148160188	30/03/2017	11	Habilitação de Crédito
00007724320128160188	30/03/2017	11	Cumprimento de sentença
00028451720148160188	30/03/2017	11	Divórcio Litigioso
00105302520128160001	30/03/2017	11	Petição
00097870220138160188	30/03/2017	11	Divórcio Litigioso
00201296720168160188	30/03/2017	11	Homologação de Transação Extrajudicial
00040706620168160038	30/03/2017	11	Procedimento Ordinário
00034694220098160188	30/03/2017	11	Execução de Alimentos
00042360220178160188	30/03/2017	11	Busca e Apreensão
00032660220178160188	30/03/2017	11	Busca e Apreensão
00006448720178160013	30/03/2017	11	Busca e Apreensão
00080999720168160188	30/03/2017	11	Divórcio Litigioso
00106194520128160002	30/03/2017	11	Cumprimento de sentença
00035638720098160188	30/03/2017	11	Execução de Alimentos

00016799120078160188	30/03/2017	11	Separação Litigiosa
00127533520138160188	30/03/2017	11	Procedimento Ordinário
00164018620148160188	30/03/2017	11	Procedimento Ordinário
00076836620158160188	30/03/2017	11	Inventário
00093679420138160188	30/03/2017	11	Procedimento Ordinário
00172551220168160188	30/03/2017	11	Inventário
00049503020158160188	30/03/2017	11	Alvará Judicial
00019219820178160188	31/03/2017	11	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00158625720138160188	31/03/2017	11	Execução de Alimentos
00049995220128160002	31/03/2017	11	Cumprimento de sentença
00240717820148160188	31/03/2017	11	Processo Administrativo
00024918420178160188	31/03/2017	10	Processo Administrativo
00031865320088160188	31/03/2017	10	Separação Litigiosa
00024766720078160188	31/03/2017	10	Procedimento Ordinário
00028756220088160188	31/03/2017	10	Averiguação de Paternidade
00031285020088160188	31/03/2017	10	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00043166320178160188	31/03/2017	10	Guarda
00042386920178160188	31/03/2017	10	Cumprimento de sentença
00042611520178160188	31/03/2017	10	Alimentos - Provisionais
00236156520138160188	31/03/2017	10	Procedimento Ordinário
00042793620178160188	31/03/2017	10	Execução de Título Extrajudicial
00042889520178160188	31/03/2017	10	Inventário
00042984220178160188	31/03/2017	10	Procedimento Sumário
00081398420138160188	31/03/2017	10	Procedimento Ordinário
00040176720098160188	31/03/2017	10	Execução de Alimentos
00195562920168160188	31/03/2017	10	Procedimento Ordinário
00099870420168160188	31/03/2017	10	Procedimento Ordinário
00030107420088160188	31/03/2017	10	Separação Litigiosa
00029613320088160188	31/03/2017	10	Divórcio Litigioso
00203219720168160188	31/03/2017	10	Prestação de Contas - Exigidas
00157115720148160188	31/03/2017	10	Procedimento Ordinário
00183094720158160188	31/03/2017	10	Execução de Alimentos
00001277620168160188	03/04/2017	8	Inventário
00037882920178160188	03/04/2017	8	Alvará Judicial

00043997920178160188	03/04/2017	8	Guarda
00128714020158160188	03/04/2017	8	Procedimento Ordinário
00093557020168160028	03/04/2017	8	Guarda
00043780620178160188	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00043954220178160188	03/04/2017	7	Cumprimento de sentença
00026275220158160188	03/04/2017	7	Execução de Alimentos
00109308920148160188	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00080341020138160188	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00066311320138160024	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00100838720148160188	03/04/2017	7	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00159266720138160188	03/04/2017	7	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00044031920178160188	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00034251320158160188	03/04/2017	7	Alimentos - Provisionais
00074305920128160002	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00062603720168160188	03/04/2017	7	Execução de Alimentos
00020040320068160188	03/04/2017	7	Execução de Alimentos
00026789220178160188	03/04/2017	7	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00200326720168160188	03/04/2017	7	Procedimento Sumário
00022155820148160188	03/04/2017	7	Execução de Alimentos
00191224520138160188	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00119084720118160002	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00000042520098160188	03/04/2017	7	Divórcio Litigioso
00087385220158160188	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00044127820178160188	03/04/2017	7	Cumprimento de sentença
00127187020168160188	03/04/2017	7	Guarda
00152138720168160188	03/04/2017	7	Cumprimento de sentença
00044205520178160188	03/04/2017	7	Divórcio Litigioso
00022733220128160188	03/04/2017	7	Execução de Alimentos
00056601620168160188	03/04/2017	7	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00015418020148160188	03/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00050045920168160188	04/04/2017	7	Execução de Alimentos
00089439620118160002	04/04/2017	7	Divórcio Litigioso
00036695420118160002	04/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00116531120148160188	04/04/2017	7	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

00197462620158160188	04/04/2017	7	Separação de Corpos
00028903120088160188	04/04/2017	7	Cumprimento de sentença
00087638020118160002	04/04/2017	7	Execução de Alimentos
00002603620128160002	04/04/2017	7	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00072223120148160188	04/04/2017	7	Procedimento Ordinário
00096963820158160188	04/04/2017	7	Execução de Alimentos
00000037920058160188	04/04/2017	6	Execução de Alimentos
00094704820118160002	04/04/2017	6	Cumprimento de sentença
00009305020028160188	04/04/2017	6	Cumprimento de sentença
00001881420168160033	04/04/2017	6	Guarda
00044465320178160188	04/04/2017	6	Procedimento Ordinário
00036644620178160188	04/04/2017	6	Procedimento Ordinário
00044352420178160188	04/04/2017	6	Alimentos - Provisionais
00044473820178160188	04/04/2017	6	Conversão de Separação Judicial em Divórcio
00044379120178160188	04/04/2017	6	Procedimento Ordinário
00041561920098160188	04/04/2017	6	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00042805520168160188	04/04/2017	6	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
00074669120138160188	04/04/2017	6	Outros procedimentos de jurisdição voluntária
00157136120138160188	04/04/2017	6	Execução de Alimentos
00045071120178160188	04/04/2017	6	Procedimento Ordinário
00216175720168160188	04/04/2017	6	Regulamentação de Visitas
00033013520128160188	04/04/2017	6	Execução de Alimentos
00045106320178160188	04/04/2017	6	Guarda
00045114820178160188	04/04/2017	6	Procedimento Ordinário
00021057420108160002	04/04/2017	6	Divórcio Litigioso
00094301720168160188	04/04/2017	6	Procedimento Ordinário
00093336620118160002	04/04/2017	6	Execução de Alimentos
00040110220108160002	04/04/2017	6	Guarda
00218072020168160188	04/04/2017	6	Tutela Cautelar Antecedente
00026056220138160188	05/04/2017	6	Execução de Alimentos
00011313220088160188	05/04/2017	6	Cumprimento de sentença
00041710720178160188	05/04/2017	6	Inventário
00210173620168160188	05/04/2017	6	Guarda
00036454020178160188	05/04/2017	6	Procedimento Ordinário

00208112720138160188	05/04/2017	6	Embargos à Execução
00045409820178160188	05/04/2017	6	Arrolamento Comum
00386767620128160001	05/04/2017	6	Interdição

O senhor escrivão deverá dar pronto cumprimento às determinações judiciais dentro do prazo de 05 dias e justificar a inércia à magistrada para apuração de eventual falta funcional.

2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- 26 ao Distribuidor, remessa mais antiga com data de 08.04.2017;
- 41 ao Contador, remessa mais antiga com data de 22.03.2017;
- 135 ao Ministério Público, remessa mais antiga com data de 16.04.2017.
- 55 ao Apoio Especializado, remessa mais antiga com data de 20.10.2016.

REGULARIZAR.

2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

SITUAÇÃO IRREGULAR

Constam no PROJUDI:

- 7 citações URGENTES pendentes de expedição. **REGULARIZAR.**
- 1 notificação URGENTE pendente. **REGULARIZAR.**
- 6 intimações URGENTES pendentes. **REGULARIZAR.**
- 26 citações pendentes de expedição. **REGULARIZAR.**
- 1 notificação pendente de expedição. **REGULARIZAR.**
- 102 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 26.11.2015. **REGULARIZAR.**
- 469 intimações para análise do decurso de prazo, a mais antiga com prazo decorrido em 13.02.2017. **REGULARIZAR.**

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação irregular.

- 838 juntadas pendentes de análise, a mais antiga com data de 17.03.2017. **REGULARIZAR.**

- 25 juntadas URGENTES pendentes de análise, a mais antiga com data de 27.03.2017. **REGULARIZAR.**

- 432 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 14.03.2017. **REGULARIZAR**

- 47 processos aguardando análise URGENTE de retorno de conclusão, o mais antigo desde 27.03.2017. **REGULARIZAR.**

- 19 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo com desde 14.03.2017. **REGULARIZAR.**

- 3 cartas precatórias aguardando análise de retorno, a mais antiga desde 31.08.2016. **REGULARIZAR.**

O senhor escrivão deverá promover a regularização de todos os processos que constam na aba 'ANÁLISE DE JUNTADAS' do Projudi e justificar a inércia à magistrada para apuração de eventual falta funcional.

2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Situação irregular:

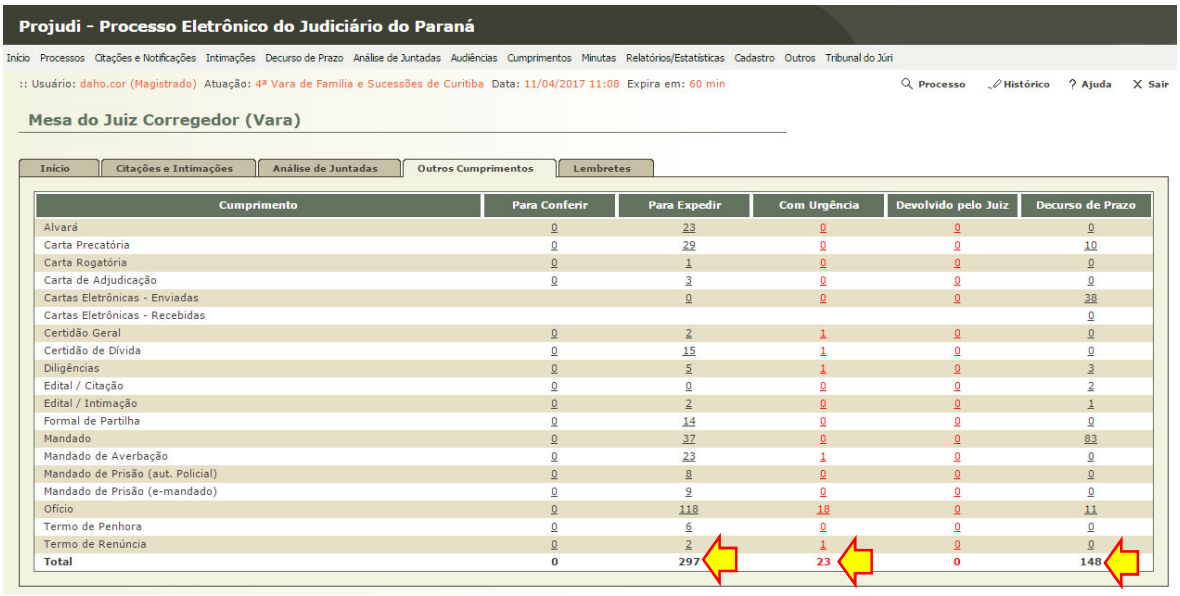

Cumprimento	Para Conferir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará	0	23	0	0	0
Carta Precatória	0	29	0	0	10
Carta Rogatória	0	1	0	0	0
Carta de Adjudicação	0	3	0	0	0
Cartas Eletrônicas - Enviadas		0	0	0	38
Cartas Eletrônicas - Recebidas					0
Certidão Geral	0	2	1	0	0
Certidão de Dívida	0	15	1	0	0
Diligências	0	5	1	0	3
Edital / Citação	0	0	0	0	2
Edital / Intimação	0	2	0	0	1
Formal de Partilha	0	14	0	0	0
Mandado	0	37	0	0	83
Mandado de Averbação	0	23	1	0	0
Mandado de Prisão (aut. Policial)	0	8	0	0	0
Mandado de Prisão (e-mandado)	0	9	0	0	0
Ofício	0	118	18	0	11
Termo de Penhora	0	6	0	0	0
Termo de Renúncia	0	2	1	0	0
Total	**0**	**297**	**23**	**0**	**148**

A escrivania deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de expedição ou aqueles urgentes. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos".

2.7. SUSPENSÕES DE PROCESSOS

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos 0005203-33.2011.8.16.0002, 0005350-59.2011.8.16.0002, 0005433-75.2011.8.16.0002 e 0011734-38.2011.8.16.0002.

2.8. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam **245** processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga distribuída em 13.03.2014. **REGULARIZAR e justificar à magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.**

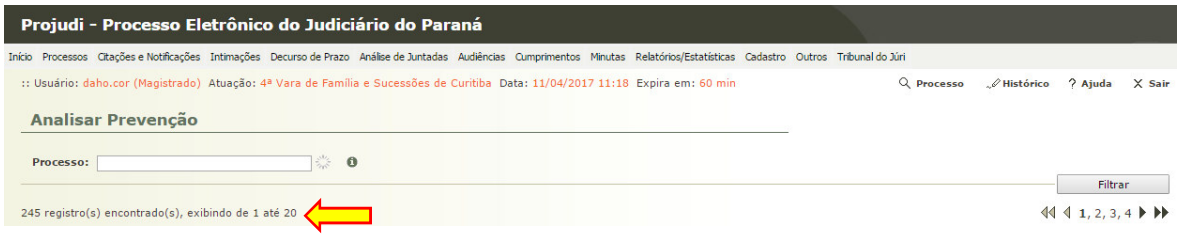

2.9. SISTEMA eMANDADO

Constam **11** mandados aguardando movimentação: **REGULARIZAR E JUSTIFICAR**

Número	Tipo do documento	Situação	Nome	Nome da mãe	Pendência	Dias sem movimentação	Data última alteração
000015944-19	Alvará	Assinado	IVO MANSKE	HERMINIA MANSKE	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	1635	19/10/2012 18:25:38
000029160-96	Alvará	Assinado	SANDRO ARMANDO DE OLIVEIRA	JUVENIL LOPES DE OLIVEIRA	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	1497	06/03/2013 16:09:45
000030268-68	Alvará	Assinado	PAULO HENRIQUE REGO	ANA CLEMENTE DE SOUZA	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	1488	15/03/2013 16:01:48
000050004-67	Alvará	Assinado	VALTER PAIVA DE SOUZA	CORINA CAVALI DE SOUZA	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	1316	03/09/2013 14:09:19
000051418-77	Alvará	Assinado	FRANK REIKDAL PINEDA LOPES	SUELI REIKDAL PINEDA LOPES	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	1307	12/09/2013 16:52:59
000067839-29	Alvará	Assinado	AMAURI VITORIO SCHMIDT	HERONDINA M SCHMIDT	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	1161	05/02/2014 13:58:26
000083515-38	Alvará	Assinado	DORIOBRINO KALAMAR MARTINS	LUCELI KALAMAR MARTINS	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	1033	13/06/2014 18:30:53
000102670-42	Alvará	Assinado	KLEBER PAULO NASCIMENTO	IRACI DE MOURA NASCIMENTO	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	880	13/11/2014 16:52:45
000107698-11	Alvará	Assinado	Orival Pereira	IRACEMA RODRIGUES PEREIRA	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	847	16/12/2014 15:58:42
000170809-08	Alvará	Assinado	ALBERTO EMMANUEL PUCHIVAILO	JANETE DE FÁTIMA PUCHIVAILO	Alvará Assinado/Aguardando informação de cumprimento	356	20/04/2016 13:29:19
000410566-47	Mandado	Assinado	LEONARDO LEANDRO DA SILVA	IRENE DE JESUS DA SILVA	Mandado Assinado/Aguardando publicação	41	01/03/2017 14:45:56

2.10. LOCALIZADORES e CONCLUSÕES

Constatou-se o uso irregular da ferramenta LOCALIZADORES. Cadastramentos indevidos. A unidade apresenta localizadores "Aguardando Conclusão".

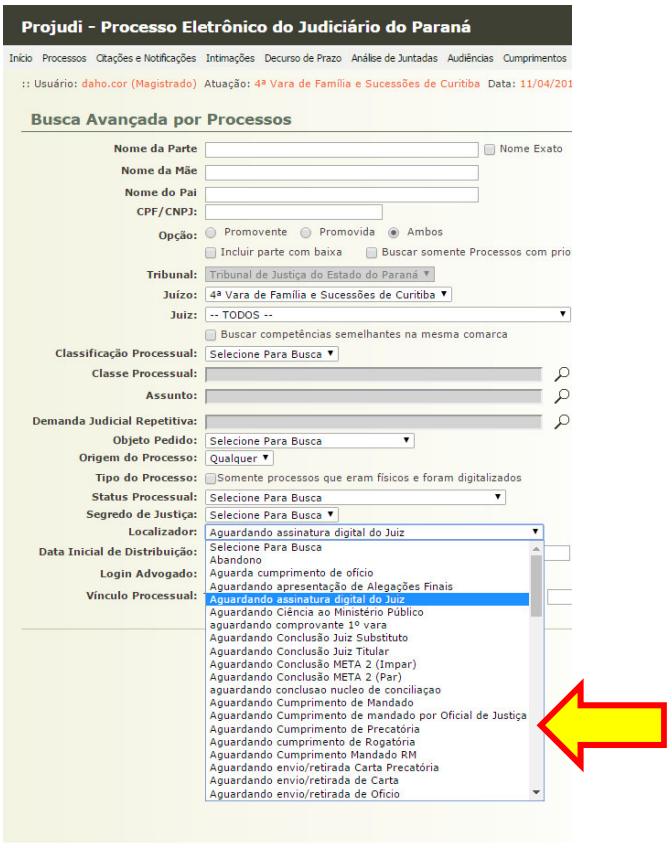

Ademais, a conclusão deve ser diária e ilimitada nos termos do item 5.3.1 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

> *"**5.3.1** – As conclusões dos autos ao juiz devem ser realizadas diariamente, sem limite de número de processos. **Não é permitida a permanência dos autos na escrivania, a pretexto de que aguardam conclusão**."* (grifo não constante no original)

2.11. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Constam **29** Cartas Precatórias enviadas com prazo vencido. REGULARIZAR.

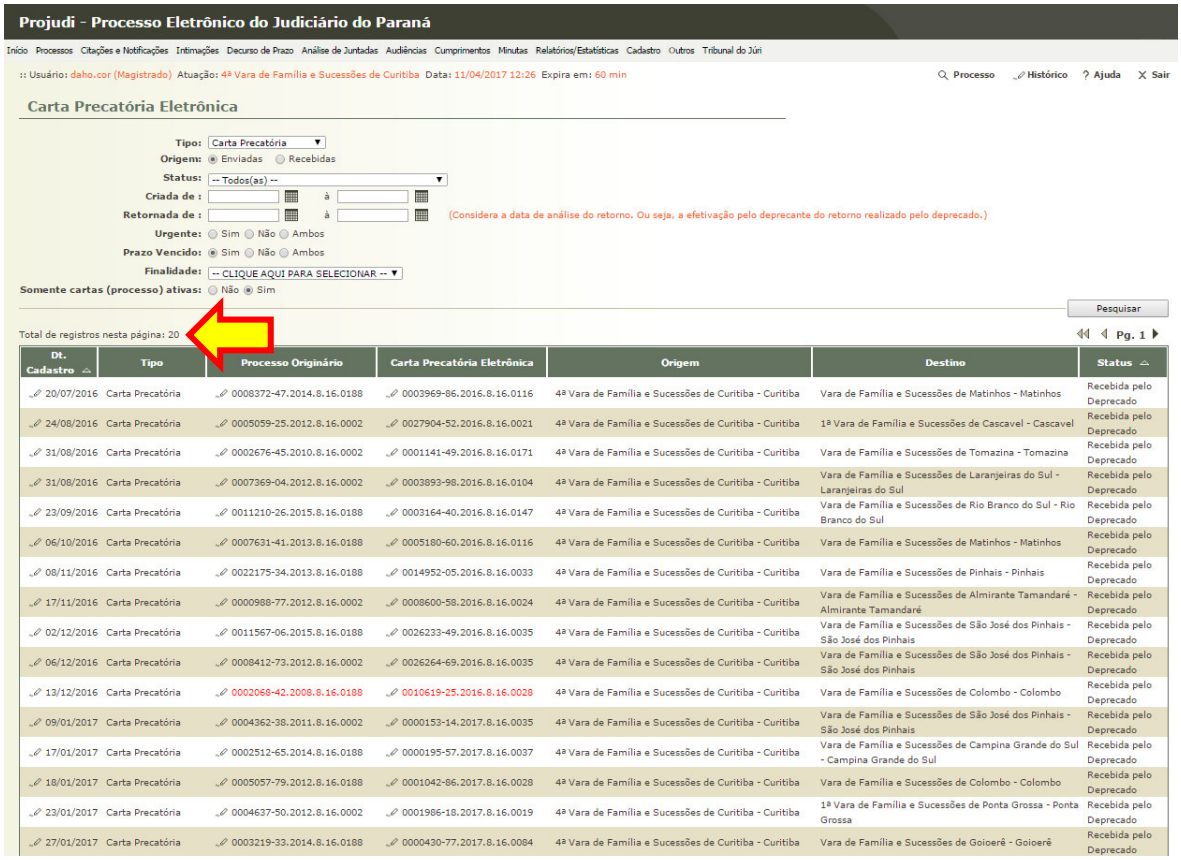

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
20/07/2016	Carta Precatória	0008372-47.2014.8.16.0188	0003969-86.2016.8.16.0116	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Matinhos - Matinhos	Recebida pelo Deprecado
24/08/2016	Carta Precatória	0005059-25.2012.8.16.0002	0027904-52.2016.8.16.0021	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	1ª Vara de Família e Sucessões de Cascavel - Cascavel	Recebida pelo Deprecado
31/08/2016	Carta Precatória	0002676-45.2010.8.16.0002	0001141-49.2016.8.16.0171	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Tomazina - Tomazina	Recebida pelo Deprecado
31/08/2016	Carta Precatória	0007369-04.2012.8.16.0002	0003893-98.2016.8.16.0104	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Laranjeiras do Sul - Laranjeiras do Sul	Recebida pelo Deprecado
23/09/2016	Carta Precatória	0011210-26.2015.8.16.0188	0003164-40.2016.8.16.0147	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Rio Branco do Sul - Rio Branco do Sul	Recebida pelo Deprecado
06/10/2016	Carta Precatória	0007631-41.2013.8.16.0188	0005180-60.2016.8.16.0116	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Matinhos - Matinhos	Recebida pelo Deprecado
08/11/2016	Carta Precatória	0022175-34.2013.8.16.0188	0014952-05.2016.8.16.0033	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Pinhais - Pinhais	Recebida pelo Deprecado
17/11/2016	Carta Precatória	0000988-77.2012.8.16.0002	0008600-58.2016.8.16.0024	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Almirante Tamandaré - Almirante Tamandaré	Recebida pelo Deprecado
02/12/2016	Carta Precatória	0011567-06.2015.8.16.0188	0026233-49.2016.8.16.0035	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Deprecado
06/12/2016	Carta Precatória	0008412-73.2012.8.16.0002	0026264-69.2016.8.16.0035	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Deprecado
13/12/2016	Carta Precatória	0002068-42.2008.8.16.0188	0010619-25.2016.8.16.0028	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Colombo - Colombo	Recebida pelo Deprecado
09/01/2017	Carta Precatória	0004362-38.2011.8.16.0002	0000153-14.2017.8.16.0035	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Deprecado
17/01/2017	Carta Precatória	0002512-65.2014.8.16.0188	0000195-57.2017.8.16.0037	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Campina Grande do Sul - Campina Grande do Sul	Recebida pelo Deprecado
18/01/2017	Carta Precatória	0005057-79.2012.8.16.0188	0001042-86.2017.8.16.0028	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Colombo - Colombo	Recebida pelo Deprecado
23/01/2017	Carta Precatória	0004637-50.2012.8.16.0002	0001986-18.2017.8.16.0019	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	1ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprecado
27/01/2017	Carta Precatória	0003219-33.2014.8.16.0188	0000430-77.2017.8.16.0084	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Goioerê - Goioerê	Recebida pelo Deprecado

Total de registros nesta página: 9
Pg. 2

Dt. Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
10/02/2017	Carta Precatória	0009048-58.2015.8.16.0188	0001299-02.2017.8.16.0129	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Paranaguá - Paranaguá	Recebida pelo Deprecado
10/02/2017	Carta Precatória	0007705-61.2014.8.16.0188	0003738-25.2017.8.16.0019	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	2ª Vara de Família e Sucessões de Ponta Grossa - Ponta Grossa	Recebida pelo Deprecado
16/02/2017	Carta Precatória	0018498-88.2016.8.16.0188	0001522-52.2017.8.16.0129	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Paranaguá - Paranaguá	Recebida pelo Deprecado
17/02/2017	Carta Precatória	0007614-97.2016.8.16.0188	0001691-57.2017.8.16.0026	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Campo Largo - Campo Largo	Recebida pelo Deprecado
17/02/2017	Carta Precatória	0017726-28.2016.8.16.0188	0002063-79.2017.8.16.0131	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Pato Branco - Pato Branco	Recebida pelo Deprecado
17/02/2017	Carta Precatória	0013650-58.2016.8.16.0188	0001737-25.2017.8.16.0033	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Pinhais - Pinhais	Recebida pelo Deprecado
20/02/2017	Carta Precatória	0003642-08.2010.8.16.0002	0003432-08.2017.8.16.0035	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de São José dos Pinhais - São José dos Pinhais	Recebida pelo Deprecado
21/02/2017	Carta Precatória	0002984-76.2008.8.16.0188	0001936-44.2017.8.16.0034	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Deprecado
22/02/2017	Carta Precatória	0017867-47.2016.8.16.0188	0002018-75.2017.8.16.0034	4ª Vara de Família e Sucessões de Curitiba - Curitiba	Vara de Família e Sucessões de Piraquara - Piraquara	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta precatória recebida com prazo vencido.

2.12. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **1166** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 02.05.2016.

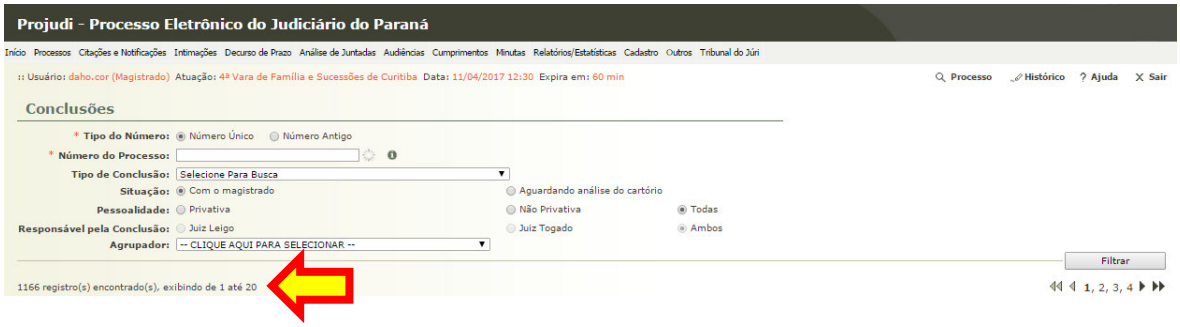

2.13. AGRUPADORES

Constatou-se o cadastramento regular da ferramenta no sistema PROJUDI.

2.14. AUDIÊNCIAS

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (04.06.2014 até 31.01.2017):

- 457 audiências realizadas.
- 46 audiências canceladas.
- 67 audiências redesignadas.

– a última audiência da pauta está designada para o dia 07.12.2017.

2.15. MANDADOS

Consta no PROJUDI:

– **239** Mandados EXPEDIDOS E NÃO LIDOS (aguardando retorno), mais antigo foi expedido em expedido dia 19.02.2012; **REGULARIZAR**

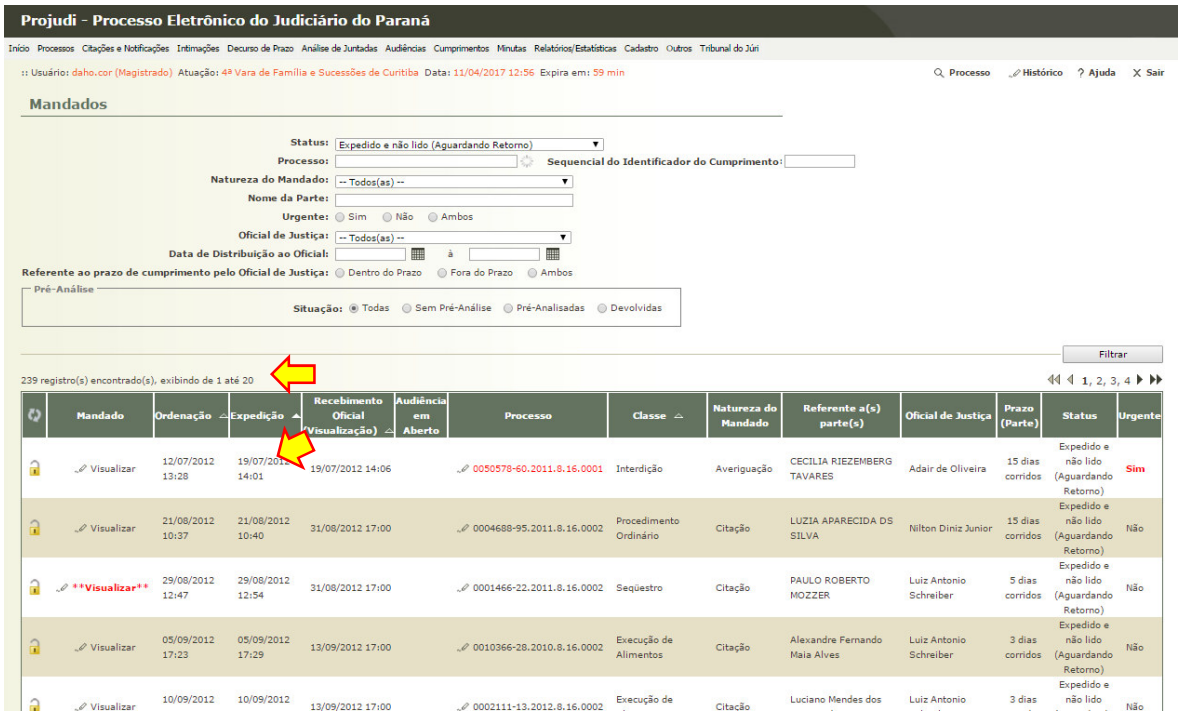

A escrivania deverá informar acerca de eventual procedimento de cobrança de mandados abertos após o decurso do prazo para cumprimento.

2.16. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a escrivania procede ao cadastramento dos depósitos judiciais e suas intercorrências nos campos próprios do Projudi.

Depósitos analisados nos processos: 0012479-71.2013.8.16.0188, 0009620-82.2013.8.16.0188 e 0019788-46.2013.8.16.0188.

2.17. ALVARÁS JUDICIAIS

Situação Irregular.

– Constam **23** Alvarás Ordenados/Aguardando expedição no PROJUDI, ordenação mais antiga com data de 06.03.2017. **REGULARIZAR.**

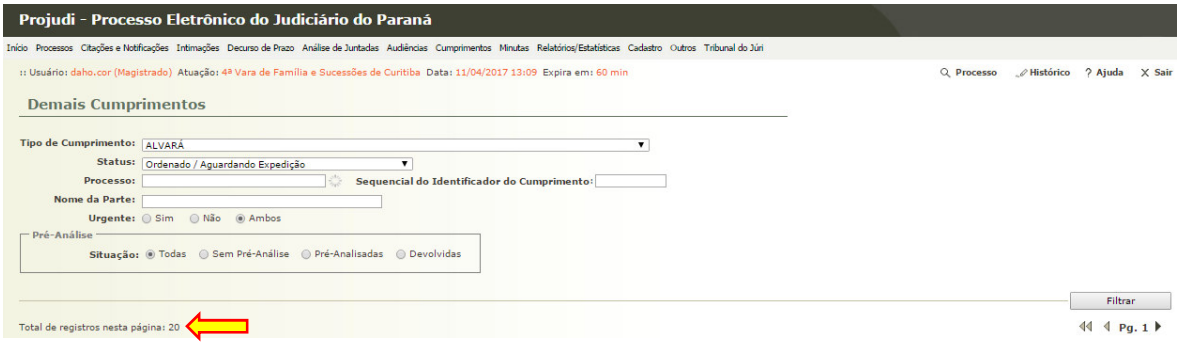

2.18. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Constam **81** (oitenta e um) processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "*averiguação de paternidade*". Os casos de "*Investigação de Paternidade*" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. **REGULARIZAR.**

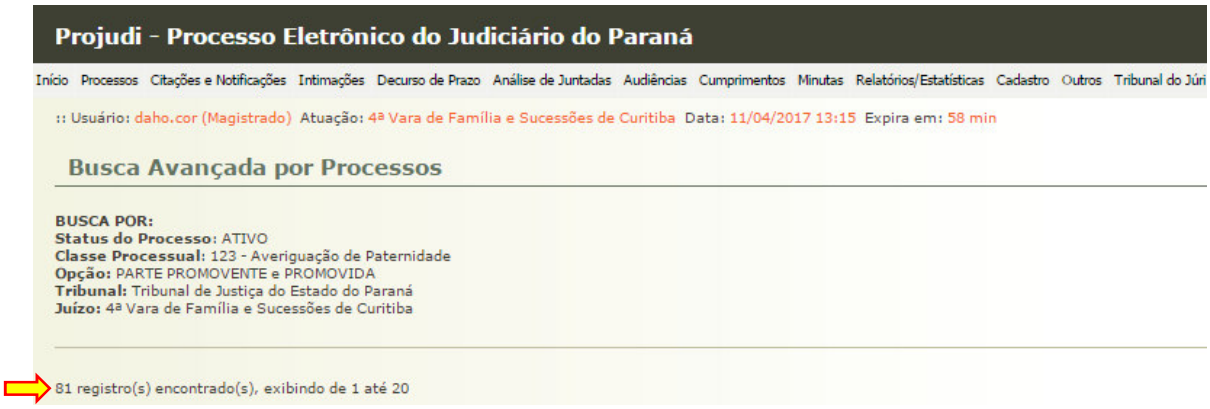

2.19. PROCESSOS PROJUDI ANALISADOS – FAMÍLIA

Processo 0005657-95.2015.8.16.0188 – Alimentos

Último movimento em 14.03.2017: Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

1. Expeça-se ofício ao antigo empregador do executado, observando-se o endereço de seq. 22.1, para que encaminhe a este juízo a cópia da rescisão contratual e dos valores depositados em favor do executado, bem como informe se ele recebeu algum salário da empresa nos meses de janeiro a março de 2015 (juntando os respectivos comprovantes), período albergado pela presente execução, sendo desnecessária, nestes autos, a informação de todos os valores recebidos pelo executado nos últimos 03 (três) anos. Consigno o prazo de 15 (quinze) dias para resposta.

2. Com o cumprimento do item 1, intime-se a exequente para apresentar planilha atualizada e discriminativa, retificando, se for o caso, o valor da causa, que deve corresponder ao quantum exequendo.

3. Após, tornem conclusos para deliberação.

4. Intimações e diligências necessárias.

Curitiba, data da assinatura digital.

Cristina Trento

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi

PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada para apuração de eventual falta funcional.

Processo 0018299-37.2014.8.16.0188 - Alimentos

Último movimento em 14.03.2017: Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

1. **Vinculem-se** todos os processos envolvendo as mesmas partes, em especial, **os autos 0018296-82.2014.8.16.0188**, observando, nas próximas conclusões que deverão ser vinculados a um mesmo magistrado.

2. Trata-se de execução de alimentos (ref. 1.9) ajuizada por [redacted] (nascida em 16/04/2001 - ref. 1.6), representada por [redacted] em face de [redacted], para cobrança das prestações alimentícias vencidas de **julho/2012 a junho/2014** (as posteriores estão em execução nos autos 0018296-82.2014.8.16.0188).

3. As buscas de endereço pleiteadas na ref. 16.1 já foram feitas nos autos 0018296-82.2014.8.16.0188. Outrossim, o novo Código de Processo Civil alterou a sistemática em relação às intimações do executado, as quais se consideram válidas quando dirigidas ao endereço informado por este nos autos de origem se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo (art. 513, § 4º). Entendo que tal regra deve ser flexibilizada no que tange a intimação do executado para pagar os alimentos sob pena de prisão, sendo necessário, neste caso, que sua intimação pessoal realmente se efetive, ante a gravidade da coerção que se traduz na restrição da liberdade. Contudo, no que tange a penhora e o protesto (caso deste execução), medidas comuns ao rito do art. 523 e 528, e considerando-se a necessidade da efetividade da prestação jurisdicional no cumprimento de sentença, mormente quando se trata de prestação alimentícia, não há óbices para a aplicação da regra do art. 274, parágrafo único, do CPC.

4. Assim, considerando que o último endereço informado pelo executado nos autos de origem é aquele que consta nos termo de acordo acostado à ref. 1.2 (Rua Almir Nelason de Almeida, 2570, Campo Comprido, Curitiba/PR), é neste endereço que o executado deverá ser intimado para o presente

'ROJUDI - Processo: 0018299-37.2014.8.16.0188 - Ref. mov. 19.1 - Assinado digitalmente por Cristina Trento:12691
4/03/2017: DETERMINAÇÃO DE DILIGÊNCIAS . Arq: Despacho

cumprimento de sentença.

5. Intime-se o executado, por carta com aviso de recebimento encaminhada para o endereço mencionado no item 4 supra, para que no prazo de 3 (três) dias, pague o débito apontado na petição de ref. 1.9, prove que pagou ou justifique a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de penhora e protesto.

6. Decorrido o prazo supra, intime-se a parte exequente para que requeira o que entender pertinente e apresente planilha atualizada do débito em execução neste processo, descontando eventual pagamento realizado pelo executado.

7. Após, colha-se a manifestação do Ministério Público.

8. Intimações e diligências necessárias.

Curitiba, data da assinatura digital.

Cristina Trento

Juíza de Direito

PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada para apuração de eventual falta funcional.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

Processo 0021436-61.2013.8.16.0188 – Alimentos

Último movimento em 14.03.2017: Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

1. Considerando o conteúdo de seq. 25.1, bem como a planilha de seq. 25.2, cumpra-se o item A-9 da Portaria 001/2016 deste Juízo.

2. Intimações e diligências necessárias.

Curitiba, data da assinatura digital.

Cristina Trento

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, confi
Validação deste em https://projudi.tjpr.ju

PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada para apuração de eventual falta funcional.

Processo 0000074-03.2013.8.16.0188 – Conversão de Separação Judicial em Divórcio.

Último movimento em 21.03.2017: Despacho nos seguintes termos:

DESPACHO

1. Tendo em vista o conteúdo de seq. 54.1, **expeça-se novo ofício** ao empregador do genitor, informando os novos dados bancários para depósito da pensão alimentícia. Consigno por oportuno, que o desconto dos alimentos deverá ser efetuado tal como acordado entre as partes, no item "2ª. DOS ALIMENTOS" do petitório acostado junto à seq. 22.4.

2. Após, em nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, porquanto já entregue a prestação jurisdicional (seq. 25.1).

3. Intimações e diligências necessárias.

Curitiba, data da assinatura digital.

Cristina Trento

Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, confi
Validação deste em https://projudi.tjpr.ju

PARALISAÇÃO INJUSTIFICADA. A escrivania deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia à magistrada para apuração de eventual falta funcional.

2.20. SITUAÇÃO TRABALHISTA DOS FUNCIONÁRIOS

O sr. Escrivão apresentou as carteiras de trabalho e Previdência Social dos Funcionários. Verificou-se que as últimas anotações de todas as carteiras não estão devidamente assinadas pelo empregador.

Regularizar e apresentar à magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

2.21. DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS FÍSICOS

A escrivania apresentou certidão informando que atualmente 639 processos ainda tramitam em meio físico.

Determina-se a digitalização de todo o acervo remanescente e inclusão no sistema PROJUDI.

Para tanto, o senhor escrivão deverá apresentar cronograma de digitalização à magistrada titular da unidade, que fará o acompanhamento da evolução dos trabalhos até a completa inclusão dos processos em andamento do cartório no PROJUDI.

2.22. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

Durante os trabalhos correcionais a magistrada titular da unidade solicitou ao Desembargador Corregedor-Geral da Justiça, que fosse disponibilizado curso de capacitação e operação do Sistema PROJUDI aos funcionários do cartório.

3. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à ESCRIVANIA

A escrivania deverá obedecer aos prazos legais estabelecidos, em especial aos prazos de 05 (cinco) dias para cumprimento das determinações judiciais e 24 (vinte e quatro) horas para análise das juntadas.

Deverá, ainda, regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à magistrada para apuração de eventual cometimento de falta funcional.

4. AO JUÍZO

1. Concede-se o prazo de 90 (noventa) dias para que a escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A magistrada deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela escrivania, dando conta da regularização das falhas.

5. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

1. À Divisão Jurídica da Corregedoria.
2. À ESEJE para que informe acerca da viabilidade do pleito da magistrada constante do item 2.22 desta ata.

6. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Lucas Martins de Toledo, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Danilo Henrique de Oliveira.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça